



Brasília, 31 de janeiro de 2012

CF – C – Nº 0052/12

Caríssimos (as),

A Comissão Episcopal Pastoral para a Comunicação, juntamente com a Secretaria Executiva da Campanha da Fraternidade lança o CONCURSO NACIONAL para o Cartaz da Campanha da Fraternidade de 2013, que terá como tema “Fraternidade e juventude”, e lema: “Eis-me aqui, envia-me!” (Is 6,8).

A Campanha tem por objetivo: “Refletir sobre a realidade das juventudes no contexto atual marcado pela tecnologia e a cultura midiática, mas também por desigualdades e situações de violência, para compreender seu impacto na vida dos jovens à luz do evangelho, acolhendo-os como sujeitos e, com eles, construir relações e estruturas que promovam a Vida”.

No cartaz deverá conter, além da figura que você criar, os seguintes textos: “**Campanha da Fraternidade 2013**”; “**Fraternidade e Juventude**” e “**Eis-me aqui, envia-me**” (Is 6,8). O cartaz deverá ser enviado até o dia 10/05/2012. Um júri irá escolher o melhor cartaz que será distribuído para todo o país.

Que Deus abençoe sua iniciativa e participação na construção de uma comunicação com responsabilidade social.

Atenciosamente,

Pe. Luiz Carlos Dias  
Secretário Executivo da  
Campanha da Fraternidade - CNBB

Ir. Élide Maria Fogolari  
Assessora da Comunicação da CNBB





## **Objetivos específicos:**

### **1. Pessoa**

- a) educar para a consciência crítica e uso adequado das redes sociais para a formação integral da juventude, em vista da sua plena realização e do seu exercício consciente da cidadania;
- b) educar para uma vida afetivo-sexual plena a partir da Palavra de Deus e do Ensino da Igreja;
- c) despertar para o espírito fraterno e oferecer oportunidades para desenvolvimento do voluntariado;

### **2. Comunidade**

- a) conhecer as diversas realidades das juventudes para que a Igreja vá ao encontro delas;
- b) reconhecer o que Deus nos fala através dos jovens;
- c) incrementar a evangelização da juventude, renovada no ardor, nos métodos e na linguagem;
- d) estimular o acompanhamento e a assessoria aos jovens;
- e) levar o jovem a ser sujeito do seu próprio processo evangelizador e capacitá-lo para evangelizar os demais jovens.

### **3. Sociedade**

- a) compreender os impactos da atual cultura midiática na formação dos modos de ser e agir das juventudes no Brasil;
- b) reafirmar o protagonismo juvenil, inspirando-se na história do povo de Deus;
- c) educar para a utilização das redes virtuais e das comunidades de relacionamento como ferramentas para evangelização, mobilização social e engajamento político;
- d) buscar caminhos de superação das desigualdades e combate às violências envolvendo os jovens, promovendo uma cultura de paz;
- e) Promover a unidade das várias expressões juvenis da Igreja convocando-as a projetos comuns de evangelização.





## **REGULAMENTO**

### **CARTAZ DA CAMPANHA DA FRATERNIDADE 2013**

#### **I - DATA E LOCAL**

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB organiza o Concurso do Cartaz da Campanha da Fraternidade de 2013, que tem por objetivo selecionar a obra que servirá de divulgação e de tradução do tema e do lema da Campanha.

#### **II - DA PROGRAMAÇÃO**

O anúncio da obra vencedora ocorrerá no dia **25 de maio de 2012**, por ocasião da Reunião do Conselho Episcopal de Pastoral (CONSEP), na sede da CNBB.

#### **III - DA EXECUÇÃO**

A execução e organização do Concurso caberá a Comissão Episcopal Pastoral para a Comunicação da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

#### **IV - DA INSCRIÇÃO**

IV.I – De **31 de janeiro a 10 de maio de 2012**. O presente regulamento e o termo de cessão gratuita de direitos autorais (ora em anexo) estarão disponíveis no site [www.cnbb.org.br](http://www.cnbb.org.br).

IV.II – Poderão participar do Concurso cartazes ilustrados com fotos, desenhos, colagens, montagens, pinturas ou outras formas, no formato de 70cm de altura por 50cm de largura ou 50cm de altura por 70cm de largura.

IV.III – Deverá constar no cartaz os textos: “Campanha da Fraternidade 2013”, “Fraternidade e Juventude”, e lema: “Eis-me aqui, envia-me” (Is 6,8).

IV.IV - No ato da inscrição das obras, os interessados deverão, obrigatoriamente, apresentar:  
- a arte final do cartaz, já na forma e tamanho real de impressão e divulgação, dentro de invólucro próprio, que garanta a integridade do material;





## CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL

Campanha da Fraternidade - CNBB

- envelope identificado com um pseudônimo do concorrente, colocado no verso do cartaz, lacrado, trazendo em seu interior informações sobre o (i) o nome e endereço do concorrente; (ii) texto do autor, explicando a inspiração do cartaz; (iii) declaração do autor da obra cedendo os respectivos direitos autorais, de qualquer natureza, em favor da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, nos termos do anexo ao presente edital (anexo I); (iv) autorização para que a equipe técnica nomeada pela CNBB possa fazer eventuais mudanças que julgar necessárias na obra.

IV.V – Caso a produção do cartaz utilize imagens de terceiros ou criações (obras) de outras pessoas, será necessário que o concorrente apresente a respectiva autorização do titular de tais direitos, como termo de cessão de uso de imagem ou de obra, para a veiculação, nos exatos termos e condições já previstos para a utilização do cartaz concorrente. (i) Orienta-se que sejam feitas concessões de direitos autorais de todos os profissionais que trabalharam na referida obra, em especial fotógrafo, diagramador, criador do cartaz. (ii) Em caso de uso de imagens de menores de idade, o termo de cessão deve ser autorizado pelos pais (ambos) ou responsável legal. (iii) Orienta-se, ainda, que seja procedido o reconhecimento das firmas em cada termo de cessão de direitos autorais.

IV.VI - O material acima solicitado para efetuar a inscrição deverá ser encaminhado ao Setor de Comunicação da CNBB no seguinte endereço:

*Comissão Episcopal Pastoral de Comunicação - CNBB*

*SE/Sul, Quadra 801, Conjunto 'B', CEP 70200-014, Brasília/DF*

IV.VII – A autoria do cartaz poderá ser de uma pessoa ou de um grupo de pessoas.

## V – DO JULGAMENTO

V.I - A Comissão Julgadora do Concurso do Cartaz da Campanha da Fraternidade de 2013 será convocada pela Comissão para a Comunicação da CNBB 60 dias antes da escolha do cartaz.

## VI - DA PREMIAÇÃO E DA ENTREGA

VI.I – A premiação consiste na própria escolha e divulgação do cartaz e do seu respectivo autor, não cabendo ao vencedor qualquer espécie de prêmio em pecúnia ou qualquer





## **CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL**

Campanha da Fraternidade - CNBB

espécie de remuneração em razão do uso da obra, sob qualquer título, incluindo os direitos autorais.

VI.II – O cartaz será divulgado em quatro formatos: grande, médio, pequeno e cartão postal e será capa dos subsídios da Campanha da Fraternidade, como o Texto-Base, manual, CD, etc.

VI.III – A explicação do cartaz elaborada pelo concorrente poderá também constar dos subsídios da Campanha da Fraternidade.

### **VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

VII.I - O frete relativo à devolução de cópia dos cartazes, selecionados ou não, será de responsabilidade de quem inscreveu a obra.

VII.II - A inscrição implicará no acatamento das condições estabelecidas no presente Regulamento por parte dos concorrentes.

VII.III - A Organização do Prêmio se responsabilizará pela guarda e conservação das obras, que serão arquivadas no Centro de Documentação da CNBB (CDI). As cópias fornecidas para inscrição não serão devolvidas e serão consideradas de propriedade da CNBB.

VII.IV – O concorrente se responsabiliza integralmente por danos causados a terceiros eventualmente decorrentes da inscrição e divulgação da sua obra, tais como plágio, uso indevido de imagens, nomes, etc., assumindo todas e quaisquer conseqüências jurídicas do ato.

VII.V - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Episcopal Pastoral para a Comunicação da CNBB.

Brasília, 31 de janeiro de 2012.

